



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 43, quarta-feira, 10 de setembro de 2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0030431/2014 - IPPUJ.UAF

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 002/2014, destinado a contratação de serviços especializados em auditoria pública independente (exercício 2013) para o “ programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Empresa Maciel Auditores S/S - EPP- R\$13.959,51 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Joinville/SC, 10 de setembro de 2014.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente

Vânio Lester Kuntze

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **VÂNIO LESTER KUNTZE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2014, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTATE**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2014, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0030431** e o código CRC **3DC2DB5A**.

EDITAL SEI Nº 0028691/2014 - DETRANS.UNT

Joinville, 05 de setembro de 2014.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1874/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1875/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 279/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 280/2014

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1876/2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1877/2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 281/2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 282/2014**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0028716.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR DE TRANSITO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Servidor (a) Público (a)**, em 05/09/2014, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0028691** e o código CRC **60ED2D68**.

EDITAL SEI Nº 0030240/2014 - SGP.NAD

Joinville, 10 de setembro de 2014.

Editais de Processo de Habilitação nº006/14.

Abre Processo de Habilitação para Ampliação de Carga Horária dos Professores.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que, ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para Ampliação de Carga Horária dos professores, de acordo com a Lei Complementar nº 152, 17 de dezembro de 2003, incorporada à Lei Complementar nº266/08, conforme artigo nº 233, bem como as normas estabelecidas neste presente Edital.

Portanto, as inscrições estarão abertas de **03 a 10 de setembro de 2014**. Os professores interessados deverão acessar o site da Secretaria de Gestão de Pessoas:

<https://gestaodepessoas.joinville.sc.gov.br/capacitacao>

Ou diretamente no link de inscrição:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/72>

2 – Para computação dos pontos da prova de títulos será utilizado o seguinte critério:

2.1 – nível magistério (ensino médio) – 10 pontos

2.2 – nível superior – 20 pontos

2.3 – nível pós-graduação – 30 pontos

2.4 – nível mestrado/doutorado – 40 pontos

3 - Para cada nível, serão considerados sub-níveis da seguinte forma:

3.1 - para cada 40 horas de curso – 1 ponto, limitando-se ao máximo de 320 horas de curso, para cada nível.

Obs: Serão considerados somente os títulos já acessados até 10 de novembro de 2014.

4 – A escolha se dará por unidade que necessitar de ampliação da jornada, e na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecendo como critério de desempate a classificação estabelecida no art. 34, parágrafos 6º e 7º da Lei Complementar nº152/2003, sendo homologada por Portaria emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

5 – O Núcleo de Gestão de Pessoas irá divulgar no site da SGP e também através da EVN(Escola via Net), a lista dos inscritos, e posteriormente a data e horário dos exames, junto à Unidade de Saúde do Servidor, conforme item 5 do Edital 006/14.

6 – Os candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação, ficam desde já convocados a comparecerem ao Processo de Escolha de Vagas.

7 - Em relação a local, data e horário, será programado conforme a demanda de inscrições, desta forma iremos divulgar o calendário, data e horário de cada disciplina, através da EVN (Escola via net) no início de novembro de 2014, e também no site da SGP.

8 – O quadro de vagas estará exposto no local onde acontecerá a Escolha de Vagas.

9 – Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação aqui regulamentado, serão protocolados junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.

10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Joinville, 01 de setembro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/09/2014, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0030240** e o código CRC **ADA8D054**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0028451/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 04 de setembro de 2014.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial PMJ 087/2014

CONTRATADO: Companhia Ultragaz S.A

OBJETO DA ATA: Aquisição de carga de gás GLP 13kg e GLP 45kg

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R\$ 15.042,00 (quinze mil, quarenta e dois reais)

DATA INICIAL: 14/08/2014

DATA FINAL: 14/08/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2014, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0028451** e o código CRC **D484510F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0029809/2014 - SAP.USU

Joinville, 09 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 358/2014. Empresa Contratada: Sergio Rossi EPP, destinado a contratação de empresa para sonorização, grupo gerador de energia, palco coberto e colocação de grades de isolamento para desfiles cívico em comemoração ao dia 07 de setembro e contratação de empresa para locação e montagem de banheiros químicos, assinado em 01/09/2014 com a vigência de 60 (sessenta) dias, no valor de R\$ 70.110,00 (setenta mil cento e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2014, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 09/09/2014, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 09/09/2014, às 22:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029809** e o código CRC **D0009A78**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0028493/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 04 de setembro de 2014.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial PMJ 087/2014

CONTRATADO: Companhia Ultragaz S.A

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de carga de gás GLP 13kg e GLP 45kg

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais)

DATA INICIAL: 14/08/2014

DATA FINAL: 31/12/2014

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2014, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0028493** e o código CRC **A60B1A0B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0029561/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 08 de setembro de 2014.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 900024/2014

CONTRATADO: Macom Instrumental Cirurgico Industrial LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de fresas compatíveis com craniótomo, marca Macom,

utilizado em neurocirurgias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.000,00

DATA INICIAL: 25/08/2014

DATA FINAL: 25/11/2014

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2014, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029561** e o código CRC **F3CD1CD9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0029275/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de setembro de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 74/2014

Pregão nº: 65/2014

Contratada: APAG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO E TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total: R\$ R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

Data: 05/09/2014

Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/12/2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029275** e o código CRC **BD6772C0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0029817/2014 - SAP.USU

Joinville, 09 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 422/2012. Empresa Contratada: Planecon Planejamento e Construções Ltda, referente à prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 16/11/2014 e 13/12/2014, respectivamente, em razão de condições climáticas conforme boletim de precipitação, adicional de serviços, indefinições na execução decorrentes de consulta aos autores do projeto e órgão financiador – FNDE e dificuldades na contratação de mão-de-obra. Em atendimento ao Memorando nº. 696/GUA/SEC e Memorando nº 477/14 – Unidade de Obras/Seinfra. Aditivo assinado em 14/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2014, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 09/09/2014, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 09/09/2014, às 22:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029817** e o código CRC **FE4068A7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0029821/2014 - SAP.USU

Joinville, 09 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 445/2013. Empresa Contratada: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, referente à prorrogação do prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 04/09/2014, devido ao fato de que as obras foram executadas conforme liberação dos ambientes e remanejamento dos alunos, aliado às intempéries (chuvas) no Município, gerou prejuízo no andamento dos serviços, o que atrasou consideravelmente o cronograma inicial. Em atendimento ao memorando nº 739/GUA-Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 11/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2014, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 09/09/2014, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 09/09/2014, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029821** e o código CRC **4108F5D2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0029824/2014 - SAP.USU

Joinville, 09 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 420/2012. Empresa Contratada: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, referente à prorrogação do prazo de execução e o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, alterando os vencimentos para o dia 19/10/2014 e 08/11/2014, respectivamente, decorrente do adicional de serviços gerado pelo novo projeto de fundação e pelas condições climáticas (chuvas), que geraram atraso na execução da obra. Em atendimento ao memorando nº 738/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 08/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2014, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 09/09/2014, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO**, **Gerente**, em 09/09/2014, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029824** e o código CRC **11578BB0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0029825/2014 - SAP.USU

Joinville, 09 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 351/2013. Empresa Contratada: Transportadora Lindomar Ltda - EPP, referente à prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/10/2015, para continuidade na prestação do serviço. Em atendimento ao ofício nº 346/14 – Fundamas/GAB. Aditivo assinado em 20/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2014, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 09/09/2014, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO**, **Gerente**, em 09/09/2014, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029825** e o código CRC **B95267D6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0029826/2014 - SAP.USU

Joinville, 09 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2014. Empresa Contratada: Imobiliária Delta Ltda, referente à alteração do preâmbulo deste contrato, atendendo ao solicitado no Memorando Interno nº 816/2014/UCP/Secretaria de Administração. Aditivo assinado em 14/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2014, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 09/09/2014, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 09/09/2014, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029826** e o código CRC **C27C99E5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0029827/2014 - SAP.USU

Joinville, 09 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 315/2013. Empresa Contratada: Localiza Car Rental S/A, referente à aditamento do contrato em razão da incorporação da empresa Localiza Car Rental S/A pela Localiza Rent a Car S/A, esta última com o CNPJ de nº 16.670.085/0001-55. Amparado pelo Parecer nº 142-PGM de 30 de julho de 2014 e Documentação de Incorporação em anexo. Em atendimento ao memorando nº 411/GUA/SEC. Aditivo assinado em 12/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2014, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 09/09/2014, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 09/09/2014, às 22:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029827** e o código CRC **687B1A82**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0029829/2014 - SAP.USU

Joinville, 09 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 355/2013. Empresa Contratada: Localiza Car Rental S/A, referente à aditamento do contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29.10.2015, para dar continuidade aos serviços para o qual esta disponibilizado. Em atendimento ao MI nº 1123/UCP/SA. Aditivo assinado em 28/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2014, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 09/09/2014, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 09/09/2014, às 22:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029829** e o código CRC **EAF5C9B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0029830/2014 - SAP.USU

Joinville, 09 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 312/2013. Empresa Contratada: Localiza Car Rental S/A, referente a aditamento do contrato em razão da incorporação da empresa Localiza Car Rental S/A pela Localiza Rent a Car S/A, esta última com o CNPJ de nº 16.670.085/0001-55. Amparado pelo Parecer nº 142-PGM de 30 de julho de 2014 e Documentação de Incorporação em anexo. Em atendimento ao ofício nº 031/2014 - ADM. Aditivo assinado em 12/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2014, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 09/09/2014, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 09/09/2014, às 22:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029830** e o código CRC **C5409BA2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0029831/2014 - SAP.USU

Joinville, 09 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 350/2013. Empresa Contratada: Localiza Car Rental S/A, referente à aditamento do contrato em razão da incorporação da empresa Localiza Car Rental S/A pela Localiza Rent a Car S/A, esta última com o CNPJ de nº 16.670.085/0001-55. Amparado pelo Parecer nº 142-PGM de 30 de julho de 2014 e Documentação de Incorporação em anexo. Em atendimento ao ofício nº 211 – Fundação 25 de Julho. Aditivo assinado em 12/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2014, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 09/09/2014, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 09/09/2014, às 22:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029831** e o código CRC **FE19C864**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0030170/2014 - SEMA.NAD

Joinville, 10 de setembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 021/2011

Contratada: Roland Kortmann

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quarta para reajustar o valor mensal de R\$ 307,01 (trezentos e sete reais e um centavo) para R\$ 322,01 (trezentos e vinte e dois reais e um centavo) totalizando o valor anual de R\$ 3.864,12 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). O fator de reajuste é de 4,8848 conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) agosto/2014.

Cláusula Segunda: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo, ou seja, 12 (doze) meses, que encerraria em 03/09/2014 para encerrar em 03/09/2015.

Cláusula Terceira: Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0011.2.001.224.CR27 33390.39, fonte; 20224.

Joinville, 02 de setembro de 2014.

Roseli Claudino

Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CLAUDINO**, **Servidor (a) Público (a)**, em 10/09/2014, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0030170** e o código CRC **3BC660F2**.

LEI Nº 7.813, de 10 de setembro de 2014.

Denomina Via Pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão MARIA CANDIDA GONÇALVES, a Servidão “E”, da Urbanização Boa Vista III, com as dimensões de 10,00m x 42,00m, no Bairro Boa Vista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/09/2014, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029649** e o código CRC **60B8462D**.

LEI Nº 7.814, de 10 de setembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.905.000,00 (Quatro milhões, novecentos e cinco mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joinville – Secretaria de Saúde, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.02	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.001231	Vigilância e limpeza na área de saúde - SES - FMS	0.1.00	xx	3.3.3.90	4.905.000,000
						TOTAL	4.905.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
04.01	Secretaria de Administração - SEA	04.126.0005.2.001293	Gestão do sistema de informação - SEA	0.1.00	142	3.3.3.90	2.405.000,00
04.01	Secretaria de Administração - SEA	15.451.0014.2.001014	Desapropriações - SEA	0.1.00	147	3.4.4.90	2.500.000,00
						TOTAL	4.905.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/09/2014, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029882** e o código CRC **E845958A**.

LEI Nº 7.815, de 10 de setembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
29.01	Fundação Municipal Des. Rural 25 Julho - FMDR25	20.122.0001.2.001141	Processos Administrativos FMDR25	0.1.00	1	3.3.3.90	300.000,00
						Total	300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos

provenientes da anulação da seguinte dotação:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
29.01	Fundação Municipal de Des. Rural 25 de Julho - FMDR25	20.122.0002.2.001343	Despesas com Pessoal - FMDR25	0.1.00	30	3.3.1.90	300.000,00
						Total	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/09/2014, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0030055** e o código CRC **27577BBB**.

LEI Nº 7.816, de 10 de setembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.813.489,97 (um milhão, oitocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.451.0014.1.001021	Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisição de equipamentos - FMS	0.2.71	13	3.4.4.90	1.813.489,97
						TOTAL	1.813.489,97

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação financeiro do exercício vigente, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/09/2014, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0030066** e o código CRC **5A9A7CF3**.

LEI Nº 7.817, de 10 de setembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para o Hospital Municipal São José.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.001137	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.1.00	14	3.3.3.90	1.600.000,00
						TOTAL	1.600.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão parcialmente utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47.01	Secretaria de Administração - SEA	15.451.0014.2.001014	Desapropriações - SEA	0.1.00	147	3.4.4.90	1.600.000,00
						TOTAL	1.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/09/2014, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0030117** e o código CRC **EDD1327C**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 422, de 10 de setembro de 2014.

Acrescenta a Seção I-A, no Capítulo V, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que institui o Código de Posturas do Município de Joinville, dispondo sobre a proibição da atividade de “guardador de veículo”.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentada a Seção I-A ao Capítulo V, da Lei Complementar nº 84/00, com a seguinte redação:

“Seção I-A

Da Atividade de 'Guardadores de Veículos' em Vias Públicas

Art. 109-A Fica proibido o exercício da atividade de 'guardador de veículo' nas vias e logradouros públicos do Município.

Parágrafo único. Considera-se 'atividade de guardador de veículos', para fins desta Lei Complementar, a exigência de contraprestação pecuniária feita por qualquer pessoa que não tenha poder de polícia para atuar nas vias e logradouros públicos dirigida a terceiro condutor de veículo que venha a estacionar nas referidas vias e logradouros.

109-B A infração ao disposto nesta Seção sujeitará o infrator à multa correspondente ao valor de 10 (dez) UPMs."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/09/2014, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0030401** e o código CRC **9769CD6C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n° . 34/2014

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Elisabeth Deglmann da Costa, matrícula n° 25352 , ocupante do cargo de Coordenadora de Área de Sistema de Informação e a servidora Daiana Delamar Agostinho, matrícula n° 44974, ocupante do cargo de Coordenadora de Assessoria à Alta Complexidade lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 318/2014 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 5 de setembro de 2014.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 09/09/2014, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029033** e o código CRC **E5CE18DA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 296/2014

Designar servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar, conforme Parecer Jurídico nº 041/2014 para o exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2014:

- Julio Cezar Petto de Souza, na função de Coordenador de Urbanismo e Meio Ambiente.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**,
Usuário Externo, em 09/09/2014, às 14:54, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029622** e o
código CRC **ACAEFBAE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 297/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05
de setembro de 2014:

- João Pedro Furtado, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Roberto Bioni – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante
dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída
pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**,
Usuário Externo, em 09/09/2014, às 14:53, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029626** e o
código CRC **B8D3D7A7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 298/2014

Transferência de Vínculo

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de
08 de setembro de 2014, o vínculo dos servidores,

- Helcio da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Hercilio Rohrbacher – PP,
para Assessor Parlamentar VI do Vereador Arnaldo Aldir Prebianca - PP;
- José Valdemar da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Hercilio Rohrbacher –
PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Arnaldo Aldir Prebianca - PP;
- Luana Isse de Freitas, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Hercilio Rohrbacher –
PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Arnaldo Aldir Prebianca - PP;
- Luciano Soares Abib, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Hercilio Rohrbacher –
PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Arnaldo Aldir Prebianca - PP;
- Lucimar José dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Hercilio Rohrbacher
– PP, para Assessor Parlamentar III do Vereador Arnaldo Aldir Prebianca - PP;
- Marcelo Mazzotti, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Hercilio Rohrbacher – PP,
para Assessor Parlamentar I do Vereador Arnaldo Aldir Prebianca - PP;
- Maria de Lourdes Pereira Bruehmueller, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador
Hercilio Rohrbacher – PP, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Arnaldo Aldir Prebianca -
PP;

Continuação da Portaria nº 298/2014.

- Sonia Regina Orlandi Vailati, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Hercilio Rohrbacher – PP, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Arnaldo Aldir Prebianca - PP;
- Vital Poffo, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Hercilio Rohrbacher – PP, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Arnaldo Aldir Prebianca - PP;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029627** e o código CRC **AA34B8AC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 299/2014

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/03/93,

Resolve:

Nomear, a partir de 09 de setembro de 2014, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville,

1. Franciny Roberta dos Santos	Presidente
2. Cecília Cunha de Oliveira	Efetivo
3. Daniela Aparecida Pacheco Dias	Efetivo
4. Rogério Genezio Atanazio	Efetivo
5. Rogério Kotkiewicz Coimbra	Efetivo
6. Raquel Matilde Vieira	Suplente
7. Milena Bruns	Suplente
8. Paulo Antonio Ribeiro	Suplente
9. Renata Caroline Machado Vaselevski	Suplente
10. Sebastião Bruhmuller	Suplente

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029631** e o código CRC **78D4EC89**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 219/2014**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
37/2014	Fornecimento de materiais gráficos, com arte inclusa, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Lucimar da Graça Pereira	Paula Amanda Ruschel Haas
38/2014	Fornecimento de materiais gráficos, com arte inclusa, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Paula Amanda Ruschel Haas	Adriane Bittencourt
39/2014	Fornecimento de materiais gráficos, com arte inclusa, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Paula Amanda Ruschel Haas	Adriane Bittencourt

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029178** e o código CRC **C292CBC9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 223/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
40/2014	Fornecimento de materiais gráficos, com arte inclusa, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Paula Amanda Ruschel Haas	Adriane Bittencourt
41/2014	Fornecimento de materiais gráficos, com arte inclusa, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Paula Amanda Ruschel Haas	Adriane Bittencourt
46/2014	Prestação de serviços de tradução-interpretação de libras – Língua Brasileira de Sinais.	Thiago Xavier Dias Felipe Fernando Faria	Renata Santayana Conversani

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029184** e o código CRC **DE0EE678**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 249/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
52/2014	Aquisição de softwares, equipamentos de telefonia e suprimentos de informática.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
49/2014	Fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2014.	Allyson Thiago Pereira Maria Aparecida do Amaral	Carlos Eduardo Pipino
55/2014	Fornecimento parcelado de material de limpeza para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
57/2014	Fornecimento parcelado de material de limpeza para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029186** e o código CRC **F9C3D5E3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 272/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
54/2014	Execução do projeto de adequação da rede de alarme e detecção do sistema preventivo de incêndio e adequação do sistema de iluminação de emergência da Câmara de Vereadores de Joinville	Nion Maron Dransfeld Carllos Eduardo Pipino	Ivan Preuss
67/2014	Fornecimento de materiais de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amelia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
68/2014	Fornecimento de materiais de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amelia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029194** e o código CRC **19A3B71D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 273/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de agosto 2014:

- Gervasio Albanas, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Odir Nunes da Silva – SD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029197** e o código CRC **FCD01D77**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 274/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de agosto 2014:

- Gervasio Albanas, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Odir Nunes da Silva – SD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029199** e o código CRC **F441A4E6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 275/2014

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de agosto de 2014:

- Luciano Ezequiel de Paulo, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029200** e o código CRC **EB9580E4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº276/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de agosto de 2014:

- Maguio Vanderlei de Aviz, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Fabio Alexandre Dalonso – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029202** e o código CRC **D15EC394**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 281/2014

Transferência de Vínculo

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2014, o vínculo dos servidores,

- Helcio da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
- José Valdemar da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
- Luana Isse de Freitas, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
- Luciano Soares Abib, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
- Lucimar José dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar III do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
- Marcelo Mazzotti, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar I do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
- Maria de Lourdes Pereira Bruehmueller, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
- Sonia Regina Orlandi Vailati, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
- Vital Poffo, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029206** e o código CRC **4B74479F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 294/2014

Transferência de Vínculo

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de setembro de 2014, o vínculo dos servidores,

- Helcio da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Hercilio Rohrbacher - PP;
- José Valdemar da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Hercilio Rohrbacher - PP;
- Luana Isse de Freitas, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Hercilio Rohrbacher - PP;

- Luciano Soares Abib, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Hercilio Rohrbacher - PP;
- Lucimar José dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar III do Vereador Hercilio Rohrbacher - PP;
- Marcelo Mazzotti, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar I do Vereador Hercilio Rohrbacher - PP;
- Maria de Lourdes Pereira Bruehmueller, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Hercilio Rohrbacher - PP;
- Sonia Regina Orlandi Vailati, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Hercilio Rohrbacher - PP;
- Vital Poffo, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Hercilio Rohrbacher - PP;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029210** e o código CRC **C00CA664**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 295/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de setembro de 2014:

- Carlos Ivan Lemos, do cargo de Assessor Parlamentar II do Vereador Roberto Bioni – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029213** e o código CRC **5061CAFC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0029842/2014 - SAS.UAC

Joinville, 09 de setembro de 2014.

Resolução nº 011/2014 - COMSEAN

Dispõe sobre o PAA-Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – modalidade de Doação Simultânea da CONAB-Companhia Nacional de Abastecimento.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2014, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei .7306/2012.

Considerando o documento da CONAB - Título 30 do MOC-Manual de Operações da CONAB e a Resolução 62/GGPAA, de 24 de outubro de 2013(Grupo Gestor do PAA), os quais dispõem acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos e definem as normas que orientam a elaboração e execução do PAA modalidade compra com doação simultânea-CDS;

Considerando a proposta de PAA da COOPERDOTCHI – Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto de número SC/2014/02/0091 – CONAB, apresentada em reunião do dia 01/07/2014 com representantes do COMSEAN em conjunto com representantes do CMAS;

Considerando a importância do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar para o município de Joinville no sentido de fortalecer a agricultura familiar da região e auxiliar entidades quanto às ações junto à comunidade no que tange alimentação;

Considerando a metodologia do programa que orienta da necessidade do controle social, inerente ao COMSEAN, bem como a avaliação quanto aos processos de seleção dos produtores e das entidades que serão beneficiadas com o programa, ou seja, a entrega dos alimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a modalidade do PAA-Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar-compra com doação simultânea da CONAB, conforme Proposta nº SC/2014/02/0091 apresentada pela COOPERDOTCHI – Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto.

Art 2º - Aprovar a indicação das entidades beneficiadas: ASANJ-Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville; Associação Ecos de Esperança; Fundação Padre Luiz Fachini – Pró Solidariedade e Vida; bem como os produtores e quantidades fornecidas a cada instituição, conforme relações em anexo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 28 de agosto de 2014.

Raquel Adriana Peroni
Vice-Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Adriana Peroni, Usuário Externo**, em 09/09/2014, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029842** e o código CRC **A1DF8A3A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0029741/2014 - SAS.UAC

Joinville, 09 de setembro de 2014.

Resolução nº 023/2014. COMDE.

Dispõe sobre a criação de serviço de 0800, para agendamento do Transporte Eficiente. Alteração e

Regulamentação do Decreto nº 9.561, de 14 de abril de 2000, que institui esta modalidade de transporte.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 05 de agosto de 2014, por maioria absoluta de seus conselheiros;

Considerando a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil em 2008 e incorporada ao ordenamento jurídico pelo Decreto Legislativo 186/08 e pelo Decreto Executivo nº 6.949/2009, inclusive equiparada à emenda constitucional pela redação da EC nº 45/2004;

Considerando a LEI Nº 7335, de 10 de dezembro de 2012, que estabelece obrigações gerais e critérios básicos de acessibilidade no município de Joinville;

Art. 1º A Política Municipal de Acessibilidade tem por objetivo assegurar os direitos de igualdade de oportunidades e condições de acessibilidade ao meio físico edificado, aos transportes e às tecnologias da informação e de comunicações, a todo cidadão residente ou de passagem pelo Município de Joinville, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, tendo a pessoa com deficiência e suas limitações, como referencial básico.

Art. 22. O Município de Joinville deve manter um transporte complementar, tipo "porta a porta" ou similar, para as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, impossibilitados de usar o transporte coletivo convencional, seja por questões relativas à sua deficiência ou por barreiras urbanísticas, garantindo-lhes o direito de deslocamento em toda a área coberta pelo transporte coletivo municipal. § 1º - A quantidade de veículos para atender ao sistema "porta a porta" deve ser ampliada, sempre que a demanda assim o exigir.

Considerando as denúncias recebidas devido à dificuldade para o agendamento do Transporte Eficiente.

RESOLVE:

Art.1º Solicitar a criação de serviço telefônico de 0800 para agendamento do transporte eficiente.

Art. 2º Solicitar à SEINFRA a regulamentação da unificação do serviço de agendamento e utilização do transporte eficiente pelas pessoas com deficiência neste município.

Art.3º Solicitar à SEINFRA a regulamentação do transporte eficiente/alteração decreto de criação desta modalidade de transporte, Decreto nº 9.561, de 14 de abril de 2000. Que cria o serviço de transporte coletivo de passageiros com deficiência física e com mobilidade

reduzida.

Art. 4º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Suldovski**, **Usuário Externo**, em 10/09/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029741** e o código CRC **5784975F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 060/13 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 60/13, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I, da LC 266 e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11, que apurou os fatos e supostas responsabilidades com relação a locação e débitos de IPTU de imóvel que sedia o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José, porque restou comprovado que não houve existência de responsabilidade funcional como também não houve indícios da culpabilidade dos servidores na época dos fatos, visto que tomaram as providências necessárias quanto aos trâmites e seguiam parecer jurídico que entendiam legal.

Joinville, 02 de julho de 2014

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital
Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2014, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029866** e o código CRC **BD9CF2F7**.
